Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.557, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza instauração de processo administrativo para reconhecimento de dívida, indica comissão e nomeia seu respectivo presidente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o município não deve eximir-se de responsabilidade contratual, notadamente no que tange a pagamento de serviços efetivamente contratados, sob pena de violar os princípios que regem a administração pública, previstos no art. 37, caput da CF, e ainda imputar em enriquecimento ilícito da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração de processo administrativo para reconhecimento de suposta dívida não paga à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., referente a prestação de serviços.

Art. 2º Fica nomeada a comissão constituída pelos servidores **Daiana Fernandes Mesquita, Daniel Sampaio Mafra e Natalia Luiza Morais**, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão

Parágrafo Único. A Comissão constituída terá como principais atribuições: a apuração e avaliação do montante da dívida, a verificação dos motivos do não pagamento e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo Único. A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário, ficando seus membros dispensados de ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
CARMO DO PARANAÍBA -
Atesto que este ato ficou publicado d
23/07/21 a 23/08/2

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO